



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2013/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 04 de Julho de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Edital

Edital da Presidência

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 003 / 2016 - HOMOLOGAÇÃO FINAL - RETIFICAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT 4ª Região), em conformidade com o Edital de Abertura Nº 001/2016, torna público o presente Edital que divulga o que segue:

Considerando divergências no Processamento de Dados na Lista de Classificação em Ordem Alfabética, na Lista de Divulgação de Notas Oficiais das Provas, e na Lista Final em Ordem de Classificação do Curso de Direito, publicadas em 20 de junho de 2016, retificam-se as referidas listagens, cujo teor deverá ser atualizado no site do CIEE-RS, www.cieers.org.br.

Porto Alegre, 30 de junho de 2016.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 3.462, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ EDUARDO VIEIRA OLIVEIRA, no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.2882, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, no Gabinete do Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0001561-67.2016.5.04.0000, e de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225 45/2001), 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 12.774/2012) e 1º da Lei nº 10.698/2003. 2. DECLARAR VAGOS, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, e a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, revertendo a vaga do primeiro à Classe "A", Padrão 01.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.434, de 28-06-16, 1. DECLARAR VAGO, a contar de 23-06-2016, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, em virtude de falecimento da servidora NATACHA KLAIC DE OLIVEIRA, de conformidade com o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90. 2. REVERTER, em decorrência, o cargo acima referido ao Padrão 01 da Classe A. (PA nº 0003912-13.2016.5.04.0000).

Nº 3.451, de 29-06-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, LUCIANO FERREIRA COSTA, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 1ª VT de Pelotas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0003946-85.2016.5.04.0000).

Nº 3.452, de 29-06-16, DESIGNAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, RENATO BOSENBECKER, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 1ª VT de Pelotas. (PA nº 0003946-85.2016.5.04.0000).

Nº 3.463, de 30-06-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, GERSON STERTZ, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da CCDF de Santa Cruz do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0003965-91.2016.5.04.0000).

Nº 3.464, de 30-06-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARCIA HELENA GRESSLER TRINDADE, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na CCDF de Santa Cruz do Sul. (PA nº 0003965-91.2016.5.04.0000).

Nº 3.473, de 30-06-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, CRISTIANO KRALIK ANGELINI, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Secretaria de Administração. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, o referido servidor, da Secretaria de Administração para a Diretoria-Geral. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIB-FC04, na Diretoria-Geral. (PA nº 0003934-71.2016.5.04.0000).

Nº 3.474, de 30-06-16, 1. REMOVER, a pedido, o Analista Judiciário, Área Administrativa, HENRIQUE MANTOVANI DIAS, da 4ª VT de Porto Alegre para a VT de Camaquã. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na VT de Camaquã. (PA nº 0003792-67.2016.5.04.0000).

Nº 3.478, de 30-06-16, 1. DISPENSAR, a contar de 01-07-2016, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, LIANDRA ARAUJO TOCCHETTO, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Juraci Galvão Júnior. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a contar de 01-07-2016, a referida servidora, do Gabinete do Exmo. Desembargador Juraci Galvão Júnior para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0003956-32.2016.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Provimento
Provimento Corregedoria

PROVIMENTO Nº 252, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a realização de consulta aos Juízes do Trabalho Substitutos lotados na Corregedoria Regional para designações de curta e de longa duração.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os afastamentos de curta e longa duração de magistrados do primeiro grau em virtude de convocação para atuar no Tribunal, frequência em curso de aperfeiçoamento, licença-maternidade, licença para tratamento de saúde, atuação em associação de classe, entre outros;

CONSIDERANDO que em 18 de julho de 2016, com a universalização da lotação, estarão lotados na Corregedoria Regional trinta Juízes do Trabalho Substitutos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e racionalizar as designações dos Juízes Substitutos lotados na Corregedoria Regional, visando a melhoria de suas condições de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a realização de consultas aos Juízes do Trabalho Substitutos lotados na Corregedoria Regional relativas às designações de curta e de longa duração.

Art. 2º Consideram-se de curta duração os afastamentos inferiores a 120 (cento e vinte) dias e de longa duração os afastamentos iguais ou superiores a 120 (cento e vinte) dias.

Capítulo I
DAS DESIGNAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO

Art. 3º Serão efetuadas consultas semestrais, na primeira quinzena de julho de cada ano, para as designações do segundo semestre e na primeira quinzena de dezembro de cada ano, para as designações do primeiro semestre do ano subsequente.

Art. 4º Constará da consulta semestral o rol das unidades judiciárias e o prazo de vigência da necessidade de designação.

§ 1º A manifestação de preferência por parte dos Juízes Substitutos lotados na Corregedoria Regional obedecerá a ordem de antiguidade na classe.

§ 2º Os magistrados deverão preencher o número de opções que se fizerem necessárias, levando em conta a ordem de antiguidade que ocuparem dentre os Juízes Substitutos lotados na Corregedoria Regional.

Art. 5º As necessidades de longa duração supervenientes à consulta semestral serão objeto, caso subsistirem, da próxima consulta.

Parágrafo único. Até o advento da nova consulta, as necessidades supervenientes serão atendidas pelos Juízes Substitutos lotados na Corregedoria Regional não designados para substituições de longa duração.

Art. 6º Caso a necessidade de substituição de longa duração alcance período de nova consulta, o Juiz Substituto já designado tem preferência sobre os demais, independentemente da ordem antiguidade na classe.

Parágrafo único. Para as novas necessidades, concorrerá em igualdade de condições com os demais Juízes Substitutos lotados na Corregedoria Regional, ou seja, antiguidade na classe.

Capítulo II DAS DESIGNAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO

Art. 7º Os afastamentos de curta duração serão objeto de consultas mensais em que serão informadas as unidades judiciárias onde se faz necessária a substituição, bem como seu prazo de vigência.

§ 1º Excepcionalmente poderão ocorrer designações que não sejam incluídas na consulta mensal, por motivo superveniente e imprevisível quando da realização da consulta.

§ 2º Subsistindo a necessidade, será incluída na próxima consulta mensal, não havendo preferência do Juiz Substituto designado quanto aos demais, sendo observada a rigorosa ordem da antiguidade na classe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Nas localidades em que houver Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional que lá resida, este terá preferência de designação, salvo se outro com maior antiguidade manifestar interesse em igualdade de condições, resguardando-se, dessa forma, o interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de mais de um Juiz Substituto residente na localidade, terá preferência na designação o magistrado mais antigo.

Art. 9º Situações excepcionais serão definidas pela Corregedoria Regional, devidamente justificadas.

Art. 10 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Presidência	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Provimento	2
Provimento Corregedoria	2